



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Ano X | Edição nº 2420

Página 1 de 43

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	8
Licitações e Contratos	42
Aditivos / Aditamentos / Supressões	42
Procuradoria-Geral do Município	42
Atos Oficiais	42
Portarias	42
Instrução Normativa	42
Resoluções	42

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Ano X | Edição nº 2420

Página 2 de 43

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7134 , DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.430.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Anulação

Suplementação (+)

1.430.000,00

02 04 00 SAÚDE

154	10.301.0020.2023.0000	Gestão da Saúde
300.000,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
01	TESOURO	
310 000	SAÚDE-GERAL	

186	10.301.0020.2026.0000	Gestão da Saúde
30.000,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
01	TESOURO	
310 000	SAÚDE-GERAL	

198	10.301.0020.2030.0000	Gestão da Saúde
40.000,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
01	TESOURO	
310 000	SAÚDE-GERAL	

02 05 01 ENSINO FUNDAMENTAL

Educação Basica	225	12.361.0021.2033.0000	Gestão da
	90.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

Educação Basica	226	12.361.0021.2033.0000	Gestão da
	10.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

Educação Basica	229	12.361.0021.2033.0000	Gestão da
	50.000,00		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

02 05 02 ENSINO INFANTIL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Ano X | Edição nº 2420

Página 3 de 43

Anulação

02	05	02	ENSINO INFANTIL			
Educação Basica	257	12.365.0021.2068.0000		Gestão da		
	10.000,00					
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001	00
		01	TESOURO			
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid			
Educação Basica	258	12.365.0021.2068.0000		Gestão da		
	10.000,00					
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	001	00
		01	TESOURO			
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid			
Educação Basica	260	12.365.0021.2068.0000		Gestão da		
	10.000,00					
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.:	001	00
		01	TESOURO			
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid			
Educação Basica	265	12.365.0021.2081.0000		Gestão da		
	20.000,00					
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001	00
		01	TESOURO			
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades			
Educação Basica	266	12.365.0021.2081.0000		Gestão da		
	20.000,00					
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	001	00
		01	TESOURO			
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades			
02	05	03	FUNDEB			
Educação Basica	273	12.361.0021.2034.0000		Gestão da		
	700.000,00					
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	002	16
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação			
Educação Basica	276	12.361.0021.2035.0000		Gestão da		
	20.000,00					
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	002	16
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			
Educação Basica	286	12.365.0021.2066.0000		Gestão da		
	100.000,00					
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	002	16
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		272 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL			
02	07	00	INFRAESTRUTURA			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Ano X | Edição nº 2420

Página 4 de 43

Anulação

02 07 00 INFRAESTRUTURA

350	20.608.0315.2047.0000		Assistência
Técnica Agrícola/Meio Ambiente	20.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

15	04.122.0045.2003.0000	Gestão Política e Administrativa	-60.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 00 DIV. ADM. GOVERNO

77	23.694.0045.2010.0000	Gestão Política e Administrativa	-5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

313	13.392.0022.2041.0000	Gestão Cultural/Turismo	-83.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

320	13.392.0022.2070.0000	Gestão Cultural/Turismo	-60.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

326	13.695.0022.2080.0000	Gestão Cultural/Turismo	-30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

371	27.812.0272.2051.0000	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	-9.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 00 ASSISTENCIA SOCIAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Ano X | Edição nº 2420

Página 5 de 43

02	03	00	ASSISTENCIA SOCIAL		
88	08.241.0106.2014.0000	Gestão Municipal de Assistência Social	-12.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100		
	01	TESOURO			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
105	08.243.0106.2016.0000	Gestão Municipal de Assistência Social	-8.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100		
	01	TESOURO			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
106	08.243.0106.2016.0000	Gestão Municipal de Assistência Social	-100.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100		
	01	TESOURO			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
116	08.244.0106.2017.0000	Gestão Municipal de Assistência Social	-25.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100		
	01	TESOURO			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
122	08.244.0106.2019.0000	Gestão Municipal de Assistência Social	-12.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0514		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	500 039	Prog. Bolsa Familia Integrada - PAIF			
124	08.244.0106.2019.0000	Gestão Municipal de Assistência Social	-30.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 0100		
	01	TESOURO			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02	04	00	SAUDE		
156	10.301.0020.2023.0000	Gestão da Saúde	-200.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0513		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	301 001	PAB Federal - Piso de Atenção Basica			
157	10.301.0020.2023.0000	Gestão da Saúde	-60.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 0100		
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
169	10.301.0020.2023.0000	Gestão da Saúde	-210.000,00		
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTR.	F.R. Grupo: 0 0100		
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Ano X | Edição nº 2420

Página 6 de 43

02	04	00	SAUDE			
187	10.301.0020.2026.0000	Gestão da Saúde	-10.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0513			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	301 004	Saúde Bucal - Federal				
188	10.301.0020.2026.0000	Gestão da Saúde	-10.000,00			
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100			
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				
203	10.302.0020.2023.0000	Gestão da Saúde	-170.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0513			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	302 001	Mac Visa Média e Alta Complexidade				
02	05	03	FUNDEB			
278	12.361.0021.2035.0000	Gestão da Educação Básica	-80.000,00			
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0216			
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS				
02	05	04	OUTROS SERVIÇOS EDUCACIONAIS			
302	12.364.0021.2037.0000	Gestão da Educação Básica	-47.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100			
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
303	12.364.0021.2037.0000	Gestão da Educação Básica	-5.000,00			
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100			
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
02	07	00	INFRAESTRUTURA			
62	04.122.0045.2073.0000	Gestão Política e Administrativa	-3.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100			
	01	TESOURO				
	410 000	TRÂNSITO-SINALIZAÇÃO				
335	15.452.0023.2044.0000	Gestão da Infra Estrutura Urbana/Saneamento	-77.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100			
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Ano X | Edição nº 2420

Página 7 de 43

02	07	00	INFRAESTRUTURA		
336	15.452.0023.2044.0000	Gestão da Infra Estrutura Urbana/Saneamento		-20.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	0100
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
339	15.452.0023.2044.0000	Gestão da Infra Estrutura Urbana/Saneamento		-40.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	0219
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	130 003	CONVENIO CIDE			
356	20.608.0315.2072.0000	Assistência Técnica Agrícola/Meio Ambiente		-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	0100
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
364	26.782.0024.2050.0000	Gestões dos Transportes		-44.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	0100
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

Anulação (-) **-1.430.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 28 de novembro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Ano X | Edição nº 2420

Página 8 de 43

Outros Atos



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Governo
CNPJ: 45.709.912/0001-75

TERMO DE FOMENTO S.G. Nº 01/2023.

TERMO DE FOMENTO NO VALOR DE R\$ 139.700,00, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE VIRADOURO E O ESPORTE CLUBE CORINTHIAS CAIÇARA, VISANDO A EXECUÇÃO PROJETO ESCOLINHA DE FUTEBOL DE CAMPO.

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014 na qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO, notadamente, inciso VIII do artigo 2º da referida lei, na qual conceitua o termo de fomento como “instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

CONSIDERANDO, que o Plano de Trabalho foi proposto pela Associação, que é sem fins lucrativos ou econômicos e que os itens ali descritos atendem seu objetivo estatutário e o interesse público para desenvolvimento de atividades esportivas específicas que envolvam crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a aprovação necessária do plano de trabalho, bem como a autorização legislativa, conforme Lei Municipal nº 4032, de 05 de setembro de 2023;

O Município de Viradouro, com sede na cidade de Viradouro, na Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, por meio de sua **Secretaria de Governo**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Governo, **Sr. Paulo Roberto Argeri Betin**, brasileiro, servidor público municipal, residente nesta cidade e comarca de portador da cédula de identidade nº 29.590.441-0 e CPF: xxx.xxx.xxx-xx, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO de VIRADOURO**, e o **ESPORTE CLUBE CORINTHIANS CAIÇARA DE VIRADOURO**, associação civil sem fins lucrativos ou econômicos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n. 48.029.383/0001-57, com sede na a Rua Silveiras, S/N, em Viradouro/SP, doravante designado simplesmente como **CAIÇARA** neste ato representada por seu Presidente **Sr. Amarildo Benedito Justino da Silva**, brasileiro, casado, motorista, residente a Rua xxxxxxxx xxxxxx xxxxxx nº xxx, Centro, Viradouro/SP,

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
governo@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Ano X | Edição nº 2420

Página 9 de 43



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Governo
CNPJ: 45.709.912/0001-75

CEP 14.740.000, portador da cédula de identidade nº 15.868.648-2 e CPF: xxx.xxx.xxx-xx, celebram o presente **TERMO DE FOMENTO** que se regerá pela Lei Federal nº 13.019/2014 e Instrução 01/2020 do TCE/SP, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO DE VIRADOURO ao CAIÇARA, mediante subvenção social, destinados a despesas da Associação, com o objetivo de proporcionar gratuitamente às crianças e adolescentes a prática de futebol de campo, respeitando o desenvolvimento e a individualidade biológica, desenvolvendo habilidades físicas, motoras, técnicas e táticas da prática do futebol, para descobrir novos talentos e participação de diversas competições no âmbito regional e estadual, tudo conforme plano de trabalho em anexo, parte integrante do presente Termo de Fomento (naquilo que não contrariar o presente), Lei Municipal 4.021/2028, Lei 13019/2014 e demais normativas aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I - Transferir os recursos financeiros em 12(doze) parcelas mensais, para o atendimento do Plano de Trabalho proposto;

II - Supervisionar, acompanhar, e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela ENTIDADE em decorrência deste termo, bem como apoiar tecnicamente a ENTIDADE na execução das atividades objeto deste Termo;

III - Assinalar prazo para que a ENTIDADE adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste termo, sempre que verificada alguma irregularidade, até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

I - Executar o serviço de treinamento esportivo às crianças e adolescentes a que se refere o Plano de Trabalho;

II - Zelar pela manutenção da qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo MUNICÍPIO e aprovados pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer;

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
governo@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Ano X | Edição nº 2420

Página 10 de 43



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Governo
CNPJ: 45.709.912/0001-75

III - Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços oferecidos, sem discriminação de qualquer natureza;

IV - Manter recursos humanos e materiais e equipamentos adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços ofertados que os obriga a prestar, com vistas aos objetivos desta parceria;

V - Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO na prestação dos serviços, conforme estabelecido na cláusula primeira;

VI - Prestar contas ao MUNICÍPIO, conforme prevê a Lei 13.019/2014;

VII - Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente Termo;

VIII - Assegurar ao MUNICÍPIO através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Comissão de Monitoramento e Avaliação e outros Órgãos que se fizerem necessário as condições indispensáveis ao acompanhamento, supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação da execução e dos resultados dos serviços da Associação.

IX - Ser responsável exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

X – Manter e movimentar os recursos em conta bancária específica.

CLÁUSULA QUARTA — DO VALOR

O valor total afixado pelo presente TERMO DE FOMENTO é de valor de R\$ 139.700,00 (cento e trinta e nove mil e setecentos reais), que serão repassados pelo MUNICÍPIO ao CAIÇARA em 12 (doze) parcela mensais.

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
governo@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Ano X | Edição nº 2420

Página 11 de 43



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Governo
CNPJ: 45.709.912/0001-75

CLÁUSULA QUINTA — DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste TERMO DE FOMENTO é a partir da data de sua assinatura e a conclusão em de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo aditivo, caso seja necessário.

CLÁUSULA SEXTA — DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O CAIÇARA prestará Contas ao MUNICÍPIO da seguinte forma:

I – Prestação de contas de forma parcial, mediante apresentação mensal de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros, bem como de declaração quantitativa de atendimento nesse período, assinada pelo representante do CAIÇARA até o quinto dia útil do mês subsequente ao das contas apresentadas;

II - Prestação de contas ao anual nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 30 dias após o encerramento do termo.

III - Prestação de contas global, até 30 (trinta) após o recebimento da última parcela relativa ao período de vigência deste TERMO DE FOMENTO, sem prejuízo das prestações de contas parcial e anual, constituída do relatório de cumprimento do objeto e acompanhamento dos seguintes documentos:

- a) Relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem o atingimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;
- b) Relatório de execução físico-financeiro;
- c) Relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo Município;
- d) Cópia dos recibos de depósitos e extratos de conta bancária específica;
- e) Comprovante de recolhimento dos recursos aplicados, quando houver, na conta Bancária indicada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO GESTOR E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
governo@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Ano X | Edição nº 2420

Página 12 de 43



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Governo
CNPJ: 45.709.912/0001-75

I - Em cumprimento do disposto na alínea “g” do artigo 35 da Lei nº 13.019, de 31.07.14, foi expedida Portaria SG Nº 017/2023, de 02 de agosto de 2023, que designou servidor para responder como Gestor do Termo de Fomento,

II - Em cumprimento do disposto na alínea “h” do artigo 35 da Lei nº 13.019, de 31.07.14, foi expedida Portaria SG Nº 018/2023, de 02 de agosto de 2023, que designou Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento;

III – Em cumprimento do disposto no inciso V, do artigo 35 da Lei nº 13.019, de 31.07.14, foi expedida Portaria SG Nº 016/2023, de 02 de agosto de 2023, que designou Corpo Técnico para emitir parecer técnico quanto à viabilidade e posterior execução do Termo de Fomento;

IV - Qualquer irregularidade concernente às cláusulas deste fomento será oficiada à Secretaria Municipal de Governo, que deliberará quanto à implicação de suspensão e demais providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESTITUIÇÃO

A ENTIDADE compromete-se a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo MUNICÍPIO, atualizado pelos índices de remuneração das Cadernetas de Poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses: -

- a) Inexecução do objeto deste TERMO DE FOMENTO;
- b) Não apresentação do relatório de execução físico-financeiro;
- c) Utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida na Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este TERMO DE FOMENTO a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos participantes, poderá ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas Cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá cada participante pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
governo@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Ano X | Edição nº 2420

Página 13 de 43



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Governo
CNPJ: 45.709.912/0001-75

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS ALTERAÇÕES

Este TERMO DE FOMENTO poderá ser aditado, por acordo entre os partícipes, nos casos de acréscimo ou redução do número de atendidos, bem como para prorrogação do prazo de vigência ou suplementação do seu valor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo de Fomento fica condicionado a publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do MUNICÍPIO E DO CAIÇARA no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Fica pactuado que à administração pública assumirá a execução do objeto deste Termo de Fomento, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;

II - Terão livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termos de Fomento, bem como às dependências execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da COMARCA DE VIRADOURO, para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste TERMO DE FOMENTO. E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente TERMO DE FOMENTO em 03 (TRÊS) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Viradouro, 01 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE VIRADOURO
PAULO ROBERTO ARGERI BETIN
SECRETÁRIO DE GOVERNO

ESPORTE CLUBE CORINTHIAS CAIÇARA
AMARILDO BENEDITO JUSTINO DA SILVA
PRESIDENTE

1 – Testemunha

2 - Testemunha

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
governo@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Ano X | Edição nº 2420

Página 14 de 43



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Governo
Divisão de Esportes e Lazer
CNPJ: 45.709.912/0001-75

PARECER TÉCNICO QUANTO À VIABILIDADE E POSTERIOR EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO A SER FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIRADOURO E O ESPORTE CLUBE CORINTHIANS CAIÇARA. (LEI Nº 13.019/2014 ALTERADA PELA LEI Nº 13.204/2015, ART. 35, INCISO V)

NOMEAÇÃO: PORTARIA S.G. Nº 016/2023, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

1. Mérito da proposta

Considerando o objeto proposto consideramos que a parceria a ser celebrada entre o Município de Viradouro, por meio de sua Secretaria Municipal de Esportes e o Esporte Clube Corinthians Caiçara é meritória, pois visa promover a prática esportiva e a inclusão social de crianças e adolescentes. O Projeto será gratuito às crianças e adolescentes e propõe-se a promover a prática de futebol de campo, respeitando o desenvolvimento e a individualidade biológica, desenvolvendo habilidades físicas, motoras, técnicas e táticas da prática do futebol, descobrindo novos talentos na participação de diversas competições no âmbito regional e estadual.

O futebol como manifestação cultural esportiva, apresenta-se como alternativa de lazer que pode ser vivenciada por todos que o admiram. O esporte e o lazer são fatores de desenvolvimento humano, contribuindo na formação do indivíduo e na melhoria da qualidade de vida da sociedade, devendo ser visto como um instrumento de integração social, prestando-se à redução de problemas sociais.

A prática esportiva apresenta uma série de aspectos positivos, benefícios esses que nos ajudam a conduzir à condição de indivíduos na formação do coletivo. O futebol em especial, no seu aspecto social, em relação ao indivíduo, figura para nós como um dos pilares sociais, pois propicia o desenvolvimento da solidariedade, autoestima, respeito ao próximo, tolerância, sentido de grupo, cooperação, disciplina, capacidade de liderança, respeito a regras, vida saudável, e ainda,

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
governo@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Ano X | Edição nº 2420

Página 15 de 43



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Governo
Divisão de Esportes e Lazer
CNPJ: 45.709.912/0001-75

prevenir doenças, reduzir a evasão escolar, sem falar no uso de drogas, e a consequente redução da criminalidade como um todo.

2. Identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação.

A parceria entre a o Município de Viradouro, por meio de sua Secretaria Municipal de Esportes e o Esporte Clube Corinthians Caiçara é recíproca, pois ambas as partes têm algo a contribuir. O Município de Viradouro fornecerá os recursos financeiros necessários para a escolinha, no valor de R\$ 139.700,00 (centro e trinta e nove mil e setecentos reais), desembolsados em 12 parcelas mensais. O Esporte Clube Corinthians Caiçara fornecerá o espaço físico, equipamentos esportivos e profissionais especializados para aplicação da atividade esportiva, observada a peculiaridade de aplicação ao seu público alvo, criança e adolescentes.

A parceria será baseada na cooperação mútua, pois haverá trabalho conjunto para promover a prática esportiva e a inclusão social de crianças e adolescentes. A Associação na execução do Projeto e o Município, além do aporte financeiro, promoverá a fiscalização qualitativa e quantitativa, como forma de garantir que sua execução seja realizada a cumprir com seu objetivo.

3. Viabilidade da execução

Em análise do Plano de Trabalho, foi observada que a parceria se demonstra viável, pois tanto o Município quanto a Associação possuem os recursos necessários para implementar a escolinha. O Municipal de possuidor recursos para custear a escolinha e meios para fiscalizar e monitorar a execução. O Esporte Clube Corinthians Caiçara demonstrou estar apto ao desenvolvimento do Plano de Trabalho, conforme descritos em seus itens: como metodologia e forma de execução

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
governo@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Ano X | Edição nº 2420

Página 16 de 43



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Governo
Divisão de Esportes e Lazer
CNPJ: 45.709.912/0001-75

das atividades, definição de parâmetros, metas e indicadores, infraestrutura, critérios de seleção, sistemas de avaliação, controle de frequência. Ainda podemos citar os resultados esperados, tais como desenvolvimento das capacidades e habilidades motoras dos participantes; resultado positivo na autoestima e nas condições de saúde dos participantes; redução na evasão escolar e aumento no convívio comunitário; aumento no rendimento escolar; e a descoberta de talentos.

4. Verificação do cronograma de desembolso

A Secretaria Municipal de Esportes e o Esporte Clube Corinthians Caiçara se comprometem a verificar o cronograma de desembolso da verba destinada à escolinha de futebol, no valor total de R\$ 139.700,00. A verba será desembolsada de acordo com o cronograma de execução da parceria, sendo 12(doze) parcelas mensais de R\$ 11.649,00, a serem depositadas em conta específica da Associação.

5. Meios a serem utilizados para a fiscalização

Deverão ser utilizados os seguintes meios para a fiscalização da execução da parceria, procedimentos de fiscalização físico financeira e cumprimento das metas do plano de trabalho, acompanhamento das atividades da escolinha de futebol, verificação do número de alunos matriculados, verificação da qualidade das aulas, verificação do cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, reuniões, relatórios mensais, auditoria anual, visitas in loco, verificação do grau de satisfação do público-alvo, entre outras.

6. Outras disposições

Observa-se que em cumprimento do disposto na alínea “g” do artigo 35 da Lei nº 13.019, de 31.07.14, foi expedida Portaria SG Nº 017/2023, de 02 de agosto de 2023, que designou servidor para responder como Gestor do Termo de Fomento; e

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
governo@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Ano X | Edição nº 2420

Página 17 de 43



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Governo
Divisão de Esportes e Lazer
CNPJ: 45.709.912/0001-75

em cumprimento do disposto na alínea “h” do artigo 35 da Lei nº 13.019, de 31.07.14, foi expedida Portaria SG Nº 018/2023, de 02 de agosto de 2023, que designou Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento.

7. Conclusão

A parceria entre o Município de Viradouro, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e o Esporte Clube Corinthians Caiçara é uma iniciativa importante para promover a prática esportiva e a inclusão social de crianças e adolescentes. A escolinha de futebol será gratuita e aberta a todos os interessados, inicialmente para 200 crianças e adolescentes, conforme consta do Plano de Trabalho. A escolinha trará diversos benefícios para crianças e adolescentes, tais como: prática esportiva regular, inclusão social, desenvolvimento de habilidades físicas e motoras, desenvolvimento de habilidades sociais, valorização da educação, prevenção da violência e melhoria da qualidade de vida.

A formalização do Termo de Fomento se respalda na constituição de 1988, artigo 217; na Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 2015; Lei Municipal nº 4.032, de 2023, Decreto Municipal nº 5.212, de 2017.

Assim sendo, expedimos o presente parecer favorável à formalização e celebração ao Termo de Fomento.

Viradouro, 09 de novembro de 2023.

ÉDER RODRIGUES DE OLIVEIRA
RG 30.377.750-3

EDUARDO APARECIDO FERNANDES
RG 19.361.299

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
governo@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Ano X | Edição nº 2420

Página 18 de 43

ESPORTE CLUBE CORINTHIAS CAIÇARA DE VIRADOURO/SP
Fundado em 17 de julho de 1967 –
CNPJ N. 48.029.383/0001-57

PROJETO

ESCOLINHA DE FUTEBOL

DE CAMPO DO ESPORTE

CLUBE CORINTHIAS

CAIÇARA

VIRADOURO – SP

SEDE PRÓPRIA - ESTÁDIO JOÃO CUSTÓDIO DA SILVEIRA
Rua Silveiras, s/n, Centro, Viradouro/SP. CEP 14.740.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Ano X | Edição nº 2420

Página 19 de 43

ESPORTE CLUBE CORINTHIAS CAIÇARA DE VIRADOURO/SP

Fundado em 17 de julho de 1967 –

CNPJ N. 48.029.383/0001-57

Projeto

**Escolinha de Futebol de Campo do Esporte Clube Corinthians Caiçara
Viradouro/SP. Exercício 2023**

NOME DO PROJETO:	ESCOLINHA DE FUTEBOL DE CAMPO
INSTITUIÇÃO PROPONENTE:	ESPORTE CLUBE CORINTHIAS CAIÇARA DE VIRADOURO
FUNDAÇÃO DA INSTITUIÇÃO	17 DE JULHO DE 1967
CADASTRO PESSOA JURÍDICA	CNPJ N. 48.029.383/0001-57
ENDEREÇO:	RUA SILVEIRAS, S/N
TEL. 17 99703 5628	E-MAIL: caicaraviradouro@gmail.com
RESPONSÁVEL LEGAL	AMARILDO BENEDITO JUSTINO DA SILVA RG 15.868.648-2 e CPF 056.435.718-07
TEL. 17 99103 4309	E-MAIL: amarildocaicara@gmail.com
ENDREÇO	RUA ALCIDES XAVIER COTRIM, N. 292
DURAÇÃO: 12 MESES	VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 139.700,00

1- APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

ESPORTE CLUBE CORINTHIANS CAIÇARA, Sociedade Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Silveiras, s/n, centro, em Viradouro/SP, CEP 14.740-000, CNPJ 48.029.383/0001-57, em pleno e regular funcionamento, mantendo suas atividades e cumprindo suas finalidades estatutárias.

O Esporte Clube Corinthians Caiçara de Viradouro, foi fundado em 17 de julho de 1967 e desde sua fundação possui sua sede própria no Estádio João Custódio da Silveira, localizado na rua Silveiras, sem número, na cidade de Viradouro/SP.

SEDE PRÓPRIA - ESTÁDIO JOÃO CUSTÓDIO DA SILVEIRA
Rua Silveiras, s/n, Centro, Viradouro/SP. CEP 14.740.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Ano X | Edição nº 2420

Página 20 de 43

ESPORTE CLUBE CORINTHIAS CAIÇARA DE VIRADOURO/SP

Fundado em 17 de julho de 1967 –

CNPJ N. 48.029.383/0001-57

O “Caiçara” como carinhosamente passou a ser conhecido e chamado pela população viradourense faz parte da história do município, fazendo parte dos livros sobre a história de Viradouro, conforme relatam os referidos livros da história de Viradouro o futebol foi a primeira manifestação esportiva de nossa cidade. Viradouro tinha e ainda tem duas equipes, o “Caiçara” e o “Atlético”, e os munícipes se dividiam torcendo por elas com rivalidade intensa e apaixonada. Surgiu assim a maior rivalidade esportiva em Viradouro, que perdura até hoje. No auge dos dois clubes havia campeonatos regionais que eram disputados ferrenhamente entre os dois clubes viradourense e os da região.

Desde o ano de 2015 o Caiçara vem novamente disputando campeonatos amadores pela região, representando e levando com louvor o nome de Viradouro, sendo que em 2015, sagrou-se campeão varzeano na cidade vizinha de Terra Roxa e Bicampeão Regional Amador Máster nos anos de 2017 e 2019 e até hoje continua disputando campeonatos representando e levando o nome do município de Viradouro para toda região.

No ano de 2020 foi eleita e empossada a atual diretoria, com a aprovação de novo Estatuto Social, nos termos do novo Código Civil Brasileiro, de modo que toda a documentação do clube encontra-se devidamente regularizada junto a todos os órgãos competentes e o Caiçara vem desenvolvendo regularmente suas atividades, sempre colocando as amplas e espaçosas dependências de sua sede, composta de um campo de futebol com dimensões oficiais, arquibancada ampla, barracão coberto para eventos, estacionamento, quadra de areia, área de lazer, escritório, vestiários, banheiros, a disposição do Poder Público, da sociedade civil e entidades do município, como o Hospital São Vicente de Paulo, APAE, Lar Central, Maçonaria, Fundo Social de Solidariedade, etc..

É importante ressaltar, como sempre fez desde sua fundação, além de diversos eventos esportivos onde sempre atraiu a população viradourense em especial crianças e adolescentes também sempre esteve a disposição para eventos culturais e beneficentes na sede do clube, festas populares organizadas pelo Poder Executivo Municipal.

Também, através de muitas outras parcerias com o poder público e a sociedade civil, proporcionou campeonato varzeano, campeonato juvenil entre outros eventos esportivos

SEDE PRÓPRIA - ESTÁDIO JOÃO CUSTÓDIO DA SILVEIRA

Rua Silveiras, s/n, Centro, Viradouro/SP. CEP 14.740.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Ano X | Edição nº 2420

Página 21 de 43

ESPORTE CLUBE CORINTHIAS CAIÇARA DE VIRADOURO/SP

Fundado em 17 de julho de 1967 –

CNPJ N. 48.029.383/0001-57

sociais e culturais, tais como: Festas de Peão; Shows Artísticos; Cavalgadas, Queima do Alho; Festa das Entidades; Jogos Benéficos; Chegada de Autoridades, sendo que o Caiçara sempre esteve de portas abertas para a comunidade.

Atualmente o “Caiçara” vem proporcionando momentos esportivos que está atraindo a população num todo, ou seja, todas as gerações, crianças, adolescentes, jovens, adultos e até mesmo pessoas idosas e portanto é muito importante o desenvolvimento esportivo, trabalho em equipe e descoberta de talentos, sendo certo que deseja proporcionar o esporte para a faixa etária que é o futuro de toda uma nação, as crianças e adolescentes, uma vez que o futebol de campo é bastante desejado nesta etapa da vida.

O “Caiçara” está preparado para oferecer um espaço físico amplo para as crianças e adolescentes e, portanto, se faz de fundamental importância a busca de parcerias, tendo como objetivo incentivar-los através de uma atividade prazerosa, que é o futebol, um dos esportes mais amado no mundo.

2- DESCRIÇÃO DA REALIDADE – OBJETO DA PARCERIA

O Esporte Clube Corinthians Caiçara de Viradouro/SP., busca junto a Prefeitura do Município de Viradouro, através da sua Divisão Municipal de Esportes, Cultura e Lazer apresentar o Projeto Escolinha de Futebol de Campo para crianças e adolescentes do município de Viradouro, gratuitamente, no seu espaço físico amplo e estruturado.

Este projeto tem como principal objeto atender aos direitos fundamentais para a garantia do desenvolvimento social, a partir da Constituição de 1988, o esporte passou a ser direito social de todos os cidadãos brasileiros, sendo também assegurado em legislações estaduais e municipais.

Assim, o esporte vem ganhando importância enquanto políticas públicas e atender crianças e adolescentes na prática esportiva é fundamental para o crescimento, desenvolvimento e a aprendizagem das crianças e dos adolescentes, associada a melhoria da saúde e à qualidade de vida. Também é importante destacar que muitas crianças e adolescentes desejam praticar esporte e já foi comprovado que o esporte contribui para a formação dos aspectos afetivos e cognitivos, estimulando também os relacionamentos sociais.

SEDE PRÓPRIA - ESTÁDIO JOÃO CUSTÓDIO DA SILVEIRA
Rua Silveiras, s/n, Centro, Viradouro/SP. CEP 14.740.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Ano X | Edição nº 2420

Página 22 de 43

ESPORTE CLUBE CORINTHIAS CAIÇARA DE VIRADOURO/SP

Fundado em 17 de julho de 1967 –
CNPJ N. 48.029.383/0001-57

É importante ressaltar que as atividades a serem oferecidas para crianças e adolescentes, com profissional capacitado e de forma planejada, visa o reconhecimento das aptidões e a descoberta do potencial individual na modalidade de futebol de campo, possibilitando adequado desenvolvimento físico.

A iniciação esportiva tem sua importância por auxiliar na prevenção de problemas educacionais, sociais e de promoção da saúde. E, estrategicamente, também é comprovado que o esporte deve ser utilizado como prevenção, pois são vários os resultados positivos, especialmente resultados notáveis no combate à violência, evasão escolar, a redução de doenças, ao uso de drogas, à exclusão social e a muitas outras adversidades que afligem nossa sociedade.

3- JUSTIFICATIVA

Este projeto visa, por meio do desenvolvimento esportivo, trabalho em equipe, descoberta de talentos, preparo para uma vida saudável, minimização do índice de conflitos sociais (familiar e escolar) bastante presente nesta etapa da vida das crianças e adolescentes, incentivá-los a lutar por um futuro melhor e fazendo o que eles mais gostam que é o futebol.

Assim, o projeto escolinha de futebol de campo estará oportunizando um espaço de convivência esportivo, onde as crianças e os adolescentes ocupem parte de seu tempo livre com treinos, evitando o contato com o mundo da marginalidade, vislumbrando perspectivas de melhoria da qualidade de suas vidas com novas oportunidades.

É importante destacar que favorecer a disseminação de uma cultura esportiva traz grandes benefícios, uma vez que o futebol é um dos esportes mais queridos e praticados no mundo.

Dessa forma, é natural que esteja inserido na vida de muitas crianças, adolescentes, jovens e adultos, seja na rua com amigos, parques, espaços públicos abertos, quadras, campos ou até mesmo em casa.

SEDE PRÓPRIA - ESTÁDIO JOÃO CUSTÓDIO DA SILVEIRA
Rua Silveiras, s/n, Centro, Viradouro/SP. CEP 14.740.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Ano X | Edição nº 2420

Página 23 de 43

ESPORTE CLUBE CORINTHIAS CAIÇARA DE VIRADOURO/SP

Fundado em 17 de julho de 1967 –
CNPJ N. 48.029.383/0001-57

É muito corriqueira a prática de futebol por crianças e adolescentes, porém existem muitos valores que se desenvolvem por trás da prática desse esporte, simplesmente como lazer ou atividade física, trata-se de valores que vão, desde o convívio social e o desenvolvimento da criança e adolescente dentro da sociedade, até mesmo o esporte em nível profissional.

Segundo Tubino (2006):

“O esporte é um fenômeno sociocultural, cuja prática é considerada direito de todos, e que tem no jogo o seu vínculo cultural e na competição o seu elemento essencial, o que deve contribuir para a formação e aproximação dos seres humanos ao reforçar o desenvolvimento de valores como a moral, a ética, a solidariedade, a fraternidade e a cooperação, o que pode torná-lo num dos meios mais eficazes para a comunidade humana”. (TUBINO, M.J.G. Dicionário enciclopédico, Tubino do esporte, Rio de Janeiro: SENAC, 2006).

Assim sendo, o futebol como qualquer outro esporte, é um grande instrumento na vida das pessoas e, principalmente, na de crianças e adolescentes mais vulneráveis, pois é a partir desse período que começam a desenvolver suas competências e habilidades, como, coordenação motora, habilidades físicas, desenvolvimento cognitivo/intelectual, trabalho em grupo, socialização/interação, desenvolvimento moral e desenvolvimento dos valores.

Também reforçamos que o esporte é uma importante ferramenta a partir do momento em que auxilia no desenvolvimento físico, emocional e na construção de valores éticos e morais. Com isso, os princípios fundamentais do esporte são ampliados da esfera esportiva à social, satisfazendo as necessidades de diversão, movimento e integração, fazendo com que as crianças e adolescentes estabeleçam laços afetivos espontâneos e indissolúveis ao longo das suas vidas.

SEDE PRÓPRIA - ESTÁDIO JOÃO CUSTÓDIO DA SILVEIRA
Rua Silveiras, s/n, Centro, Viradouro/SP. CEP 14.740.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Ano X | Edição nº 2420

Página 24 de 43

ESPORTE CLUBE CORINTHIAS CAIÇARA DE VIRADOURO/SP

Fundado em 17 de julho de 1967 –
CNPJ N. 48.029.383/0001-57

4- OBJETIVO GERAL

Proporcionar gratuitamente às crianças e adolescentes a prática de futebol de campo, respeitando o desenvolvimento e a individualidade biológica, desenvolvendo habilidades físicas, motoras, técnicas e táticas da prática do futebol, descobrindo novos talentos na participação de diversas competições no âmbito regional e estadual.

5- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Ensinar as regras de futebol;
- Desenvolver os fundamentos táticos do futebol de campo de acordo com cada faixa etária;
- Dar ênfase na socialização;
- Contribuir para o desenvolvimento físico, psicológico e nutricional;
- Evidenciar em todo momento a disciplina e o respeito aos colegas e professores antes, durante e após os treinamentos;
- Participar de campeonatos de futebol de campo nas categorias infantil e juvenil;
- Avaliar periodicamente o desenvolvimento, físico motor de habilidades motoras, psicológico e de socialização dos beneficiados pelo projeto.
- Avaliar periodicamente o desenvolvimento escolar junto as escolas dos participantes.

6- PÚBLICO ALVO

Crianças e adolescentes a partir de 06 (seis) anos até 14 anos de idade.

Serão atendidos e beneficiados gratuitamente pelo PROJETO "ESCOLINHA DE FUTEBOL" crianças e adolescentes com idade entre 06 a 14 anos de idade, com autorização do responsável legal.

O projeto visa atender inicialmente 200 crianças e adolescentes gratuitamente de todas as classes sociais, sem discriminação, **dando ênfase as crianças carentes, pois elas são as que mais precisam.**

SEDE PRÓPRIA - ESTÁDIO JOÃO CUSTÓDIO DA SILVEIRA
Rua Silveiras, s/n, Centro, Viradouro/SP. CEP 14.740.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Ano X | Edição nº 2420

Página 25 de 43

ESPORTE CLUBE CORINTHIAS CAIÇARA DE VIRADOURO/SP

Fundado em 17 de julho de 1967 –
CNPJ N. 48.029.383/0001-57

Com o andamento do Projeto e o apoio necessário, num futuro próximo a intenção do Esporte Clube Caiçara é estar oportunizando treinos separados também para o futebol feminino dentro das mesmas categorias, a exemplo do masculino.

7- DESENVOLVIMENTO METODOLÓGICO

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Para o desenvolvimento do Projeto será necessário a Contratação de Prestadores de Serviços: Instrutor de Futebol, auxiliares e coordenador geral. Será necessário alimentação para as crianças, adolescentes e profissionais quando da participação de campeonatos e eventos esportivos nas esferas: municipal, regional, estadual e federal. Também será utilizado material de consumo e esportivo, uniformes, jogos de camisas e bolsas personalizadas para as competições.

Todos os recursos relacionados fazem parte do desenvolvimento das atividades do Projeto, através do trabalho e da metodologia de ensino tradicional, onde basicamente a aprendizagem vem da exposição do conhecimento, por meio da ação dos profissionais do projeto e por se tratar de esporte as regras poderão ser discutidas em grupo e modificadas, assim como as atitudes podem ser analisadas e debatidas.

As atividades propostas serão coletivas da prática de futebol e exercícios funcionais com aulas de duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, 2 vezes por semana, cada turma, para a melhoria do desempenho em campo, fundamentos do treinamento, como, passe, chute, domínio e drible, além de estar contribuindo para a melhoria do desempenho social e relacional dos alunos do projeto.

Para o desenvolvimento das atividades a parceria visa, sobretudo, elaborar conjuntamente um processo que resulte em benefício para as partes envolvidas, pois trata-se de uma relação de cooperação, na busca da otimização do esporte através de esforços conjunto, evitando desperdícios financeiros e matérias.

SEDE PRÓPRIA - ESTÁDIO JOÃO CUSTÓDIO DA SILVEIRA
Rua Silveiras, s/n, Centro, Viradouro/SP. CEP 14.740.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Ano X | Edição nº 2420

Página 26 de 43

ESPORTE CLUBE CORINTHIAS CAIÇARA DE VIRADOURO/SP

Fundado em 17 de julho de 1967 –
CNPJ N. 48.029.383/0001-57

Referente à período pré-competitivo, será executado treinos ao desenvolvimento de múltiplas capacidades biomotoras direcionadas à determinados objetivos: Força, Velocidade e resistência, conforme abaixo:

8- DESCRITIVO DE EXECUÇÃO

TRABALHOS FÍSICOS

Força:

- Resistência de Força - carga moderada e velocidade de execução baixa;
- Força Máxima - carga alta e velocidade de execução moderada;
- Potência Muscular - carga alta e velocidade de execução alta;
- Força de Sprint - reboques (elástico), no campo.

Resistência:

- Especial - Circuitos com deslocamentos laterais, de costas, frente, saltos, variação de velocidade, com bola etc.
- Resistência Aeróbia - Método intensivo, com tiros curtos de alta intensidade.
- Resistência Anaeróbia - Juntamente com a resistência aeróbia, trabalhando de forma mista;
- Resistência de jogo - pequenos jogos com ações interligadas, ex. ao tocar a bola deslocar-se até um cone e voltar para o jogo, etc.

Velocidade:

- Velocidade de Deslocamento - Método de repetição, circuitos de ações curtas e variadas;
- Velocidade de Reação - jogos onde era dado um determinado estímulo (visual, auditivo, bola, etc.) em oposição ao adversário;
- Velocidade de Jogo - Pequenos jogos, campo reduzido, limite no nº de toques.

TRABALHOS TÉCNICOS:

SEDE PRÓPRIA - ESTÁDIO JOÃO CUSTÓDIO DA SILVEIRA
Rua Silveiras, s/n, Centro, Viradouro/SP. CEP 14.740.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Ano X | Edição nº 2420

Página 27 de 43

ESPORTE CLUBE CORINTHIAS CAIÇARA DE VIRADOURO/SP

Fundado em 17 de julho de 1967 –

CNPJ N. 48.029.383/0001-57

PASSE:

- Curta, média e longa distância
- Rasteiro e alto
- Reto, diagonal e futuro (profundidade)
- Parte interna, externa, bico, calcanhar, letra, peito de pé

DOMÍNIO:

- Com movimentação, parado, no ar
- De passe longo, curto
- Cabeça, peito, coxa, pé (interna, externa, peito)
- Bola alta, rasteira, quicada
- Bola caindo, na direção, longa

FINALIZAÇÃO:

- Curta, média, longa, cara a cara goleiro
- Com e sem mudança de direção
- Parte interna, externa, bico, peito de pé
- Com condução, de primeira (vindo de frente e lado), colocado forte.

CONDUÇÃO DE BOLA:

- Frente, trás
- Rápido, lento
- Reto, mudança de direção

BOLA PARADA:

- Tiro de meta
- Falta defensiva
- Saída do meio
- Escanteio
- Falta ofensiva
- Falta perto da área (deita, esquerda, meio)

SEDE PRÓPRIA - ESTÁDIO JOÃO CUSTÓDIO DA SILVEIRA
Rua Silveiras, s/n, Centro, Viradouro/SP. CEP 14.740.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Ano X | Edição nº 2420

Página 28 de 43

ESPORTE CLUBE CORINTHIAS CAIÇARA DE VIRADOURO/SP

Fundado em 17 de julho de 1967 –

CNPJ N. 48.029.383/0001-57

CABECEIO:

- Passe, rifada, finalização
- Lateral, escanteio, tiro de meta, quebrada
- Para frente, traz, lado
- Sozinho, com marcação (frente, lado, traz)
- Corpo reto para a bola, corpo de lado para a bola
- Para baixo, longe, reto, diagonal, forte, colocado

O Projeto será iniciado através das inscrições que poderão ser realizadas junto à sede do Caiçara de Viradouro e também através das escolas municipais que encaminharam as fichas de inscrições preenchidas e assinadas pelo responsável legal.

9- DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS: METAS E INDICADORES

AÇÕES/SERVIÇOS
RECEBIMENTO DOS RECURSOS
DIVULGAÇÃO DO PROJETO
SELEÇÃO DOS BENEFICIADOS
CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS
AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES
PRESTAÇÃO DE CONTAS BIMESTRAL DE ATIVIDADES
ENCAMINHAMENTO À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO A RELAÇÃO DE DESPESAS EFETUADAS, NOTAS RESPECTIVAS E RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADE

SEDE PRÓPRIA - ESTÁDIO JOÃO CUSTÓDIO DA SILVEIRA
Rua Silveiras, s/n, Centro, Viradouro/SP. CEP 14.740.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Ano X | Edição nº 2420

Página 29 de 43

ESPORTE CLUBE CORINTHIAS CAIÇARA DE VIRADOURO/SP

Fundado em 17 de julho de 1967 –
CNPJ N. 48.029.383/0001-57

Metas Qualitativas:

META 1: Melhorar a autoestima, o relacionamento pessoal e a concentração de crianças e adolescentes com dificuldades de aprendizado escolar através do esporte.

INDICADOR: Crianças e adolescentes com dificuldades de relacionamento e concentração, acarretando baixo aproveitamento escolar e integração social.

INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO: Relatórios mensais com o mapeamento das crianças e adolescentes com essas características.

META 2: Estimular a participação e o potencial de comprometimento das crianças e dos adolescentes em vulnerabilidade social nas atividades de esporte.

INDICADOR: Índice de aproveitamento nas atividades oferecidas.

INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO: Análise do rendimento das crianças e dos adolescentes no histórico desportivo, consolidado em relatórios.

Metas Quantitativas:

META 1: Não exceder em 40% o índice de evasão das crianças e dos adolescentes inscritos no projeto.

INDICADOR: Percentual das crianças e dos adolescentes evadidos do projeto.

INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO: Relação de beneficiários consolidada em relatórios mensais.

META 2: Participar de treinos, torneios, competições, eventos, ou seja, atividade externa e/ou interna, como forma de intercâmbio e vivências sociais entre as modalidades assistidas no projeto.

INDICADOR: Participação em eventos e/ou atividades programadas esportivas.

INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO: Relatório de eventos.

SEDE PRÓPRIA - ESTÁDIO JOÃO CUSTÓDIO DA SILVEIRA
Rua Silveiras, s/n, Centro, Viradouro/SP. CEP 14.740.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Ano X | Edição nº 2420

Página 30 de 43

ESPORTE CLUBE CORINTHIAS CAIÇARA DE VIRADOURO/SP

Fundado em 17 de julho de 1967 –
CNPJ N. 48.029.383/0001-57

10 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor total de **R\$ 139.700,00** (cento e trinta e nove mil e setecentos reais) em 12 (doze) parcelas mensais.

Natureza da Despesa	Previsão Anual
Contratação de Prestadores de Serviços: Professores de educação física, auxiliares, coordenador geral entre outros.	R\$ 40.000,00
Alimentação: refeições, lanches, salgados, sucos, água, refrigerantes, entre outros.	R\$ 8.000,00
Material de consumo: materiais de escritório, material didático, material higiênico, material de massagem (anestésico spray, ataduras, faixas, pomadas, gel, etc) entre outros.	R\$ 7.000,00
Material esportivo: bolas, cones, redes, traves, estacas, fitas de marcação de campo, colchonetes, luvas, caneleiras, apitos, bomba de encher bola, squeezes, cronometro, entre outros.	R\$ 20.700,00
Uniformes: coletes, camisetas, calção, meias, chuteiras, entre outros.	R\$ 34.000,00
Jogos de camisas completos para competições	R\$ 20.000,00
Bolsas de viagem (mochilas esportivas)	R\$ 10.000,00
Total	R\$ 139.700,00

SEDE PRÓPRIA - ESTÁDIO JOÃO CUSTÓDIO DA SILVEIRA
Rua Silveiras, s/n, Centro, Viradouro/SP. CEP 14.740.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Ano X | Edição nº 2420

Página 31 de 43

ESPORTE CLUBE CORINTHIAS CAIÇARA DE VIRADOURO/SP
Fundado em 17 de julho de 1967 –
CNPJ N. 48.029.383/0001-57

11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

O repasse será realizado no período de 12 (doze) meses, conforme cronograma abaixo:

Nov/23	Dez/23	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24
R\$ 11.649,00	R\$ 11.641,00	R\$ 11.641,00	R\$ 11.641,00	R\$ 11.641,00	R\$ 11.641,00
Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24
R\$ 11.641,00	R\$ 11.641,00	R\$ 11.641,00	R\$ 11.641,00	R\$ 11.641,00	R\$ 11.641,00

12 - PARCEIROS

O Projeto visa buscar parceria junto ao Poder Público Municipal, Estadual e Federal e também na comunidade, junto aos comerciantes, empresários, intuições bancárias, usinas, iniciativas privadas através das empresas que destinam recursos financeiros em favor de Projetos Esportivos, conforme a Lei de Incentivo ao esporte (Lei n. 11.438/2006), sendo que todos serão bem-vindos como forma de garantir o esporte para crianças e adolescentes que no futuro poderão ser excelentes profissionais não só do esporte mais um cidadão integrado no contexto da sociedade.

13- INFRAESTRUTURA FÍSICA

O Projeto será executado no espaço físico e instalações do estádio João Custódio da Silveira, Esporte Clube Corinthians Caiçara de Viradouro/SP., conforme as fotos em anexo que demonstram o quanto o espaço é amplo e tem plenas condições de atender as crianças e adolescente, sendo um espaço próprio da instituição.

14 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os interessados deverão estar dentro da faixa etária estipulada, qual seja, de 06 a 14 anos de idade, residir no município de Viradouro/SP. e estar regularmente matriculados na escola.

SEDE PRÓPRIA - ESTÁDIO JOÃO CUSTÓDIO DA SILVEIRA
Rua Silveiras, s/n, Centro, Viradouro/SP. CEP 14.740.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Ano X | Edição nº 2420

Página 32 de 43

ESPORTE CLUBE CORINTHIAS CAIÇARA DE VIRADOURO/SP

Fundado em 17 de julho de 1967 –

CNPJ N. 48.029.383/0001-57

Serão selecionados primeiramente as crianças e adolescentes mais vulneráveis e posteriormente as vagas serão preenchidas de acordo com a demanda, devendo sempre a inscrição ser realizada pelos pais e ou responsáveis legais e ou ainda a inscrição poderá ser solicitada pelas Diretoras das Escolas Municipais com o aval dos seus responsáveis.

15 - SISTEMAS DE AVALIAÇÃO

As crianças e adolescentes serão avaliados sob os aspectos de frequência ao projeto, na escola, disciplina, respeito ao horário, integração e valorização das atividades.

16 - CONTROLE DE FREQUÊNCIA

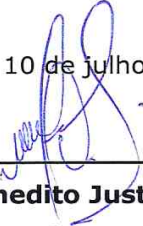
Será exigida a frequência mínima de 75% das atividades efetivamente ministradas, com controle através de "folha de chamada".

17 - RESULTADOS ESPERADOS

- Desenvolvimento das capacidades e habilidades motoras dos participantes;
- Resultado positivo na autoestima e nas condições de saúde dos participantes;
- Redução na evasão escolar e aumento no convívio comunitário;
- Aumento no rendimento escolar;
- Descoberta de talentos.

O Projeto será periodicamente avaliado em todas as suas vertentes, desde a organização geral, passando também pelo desempenho esportivo. A avaliação deverá ocorrer por meio de observações gerais que gerarão relatório semestral.

Viradouro, 10 de julho de 2023.


Amarildo Benedito Justino da Silva
Presidente

SEDE PRÓPRIA - ESTÁDIO JOÃO CUSTÓDIO DA SILVEIRA
Rua Silveiras, s/n, Centro, Viradouro/SP. CEP 14.740.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Ano X | Edição nº 2420

Página 33 de 43



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***332638** em 04/12/2023 às 17:09:12 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/777e2-d5e2-35d9-088b>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Ano X | Edição nº 2420

Página 34 de 43





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Ano X | Edição nº 2420

Página 35 de 43





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Ano X | Edição nº 2420

Página 36 de 43





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Ano X | Edição nº 2420

Página 37 de 43





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Ano X | Edição nº 2420

Página 38 de 43





DIÁRIO OFICIAL

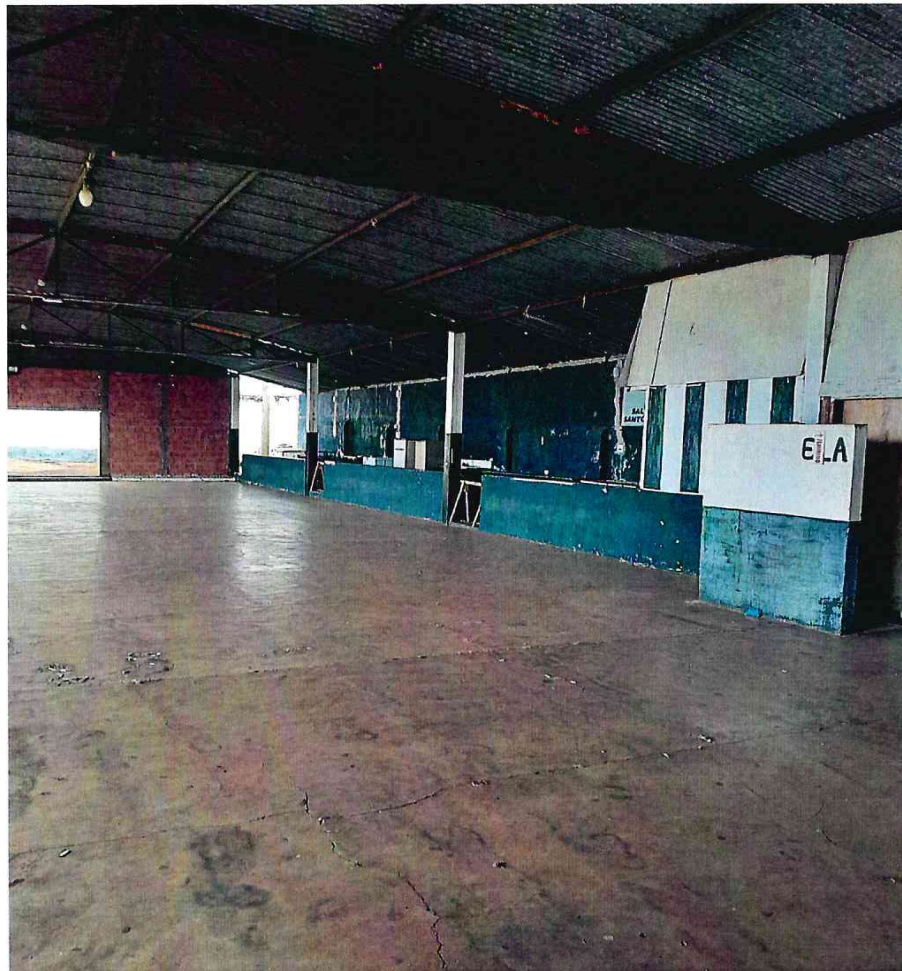
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Ano X | Edição nº 2420

Página 39 de 43



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***332638** em 04/12/2023 às 17:09:12 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/77e2-d5e2-35d9-088b>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Ano X | Edição nº 2420

Página 40 de 43

DEVOLUÇÃO DO VALOR DO INGRESSO DO SHOW DA PAULA FERNANDES DA FESTA DO PEÃO DE 2011

DEVOLUÇÃO

Cadastramento Prévio Obrigatório de 18/09/2023 a 19/01/2024

O Município de Viradouro/SP – CNPJ 45.709.912/0001-75 informa que está realizando o cadastramento prévio e obrigatório para realizamos a devolução do valor do ingresso para o show da cantora Paula Fernandes, que aconteceria em 14/11/2011, junto a Festa do Peão de 2011 de Viradouro.

O cadastramento decorre do plano de devolução homologado junto aos autos do processo 0002513-81.2012.8.26.0660, que tramita perante a Vara Única da Comarca de Viradouro/SP.

Para ter o direito à devolução, siga os passos abaixo:

1. Entre no link ao final deste comunicado e preencha o formulário de cadastramento, informando seus dados pessoais e confirmando que possui a condição de credor através de qualquer prova documental que indique, ainda que de forma indireta, a aquisição do ingresso, incluindo, mas não se limitando, ao ingresso em si, comprovante do pagamento do ingresso e reclamação formulada por qualquer meio até a data da propositura da ação, qual seja, 27/08/2012, sendo vedada a prova de condição de credor por meio testemunhal. A comprovação de compra do ingresso pode se dar por qualquer meio idôneo. Havendo dúvidas, se cadastre e no momento oportuno o Município analisará caso a caso, com o acompanhamento do Ministério Público.

2. O formulário ficará disponível por 120 dias. Após tal período, o Município terá a quantidade de credores que deverão ser ressarcidos para, a partir daí, passar a convocá-los munidos de seus documentos pessoais e os meios de provas acima referidos para assinarem um termo de entrega bem como informarem os dados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Ano X | Edição nº 2420

Página 41 de 43

para a transferência bancária, o que deverá ser efetivado no prazo máximo de 365 dias, a contar da publicação inicial acerca da devolução em questão.

3. O valor da devolução do ingresso foi fixado junto ao processo judicial acima, ficando em R\$ 35,00 cada um (valor da época), e no momento da devolução este valor será corrigido monetariamente e será acrescido de juros de mora de 01 (um) por cento ao mês desde a pretensa data do evento (14/11/2011).

- Início do cadastramento: 18/09/2023
- Fim do Cadastramento: 19/01/2024
- Paço Municipal: Praça Major Manoel Joaquim, nº. 349 – Centro – CEP 14740-000 – Viradouro/SP – Telefone: (17) 3392 - 8800
- Site oficial: www.viradouro.sp.gov.br
- Diário Oficial do Município: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro>
- Facebook: www.facebook.com/prefeituradeviradouro
- Instagram: @prefeituradeviradouro
- Dúvidas: devolucaopaulafernandes@viradouro.sp.gov.br
- Edital de Devolução publicado no diário oficial do estado de São Paulo em 19/09/2023.

Link para o formulário de cadastro:

(copie e cole no navegador de sua preferência)

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScCH4BmEWJ6h_d99mlkBldbre2NEldusMsDWULeZ5H8gBZAFA/viewform?fbclid=IwAR2_O4mzQ1hy0XPNz_QLbUWGwBpKFUIqdRNYX5U0P0Gnq4PwUi9AQShj5DI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Ano X | Edição nº 2420

Página 42 de 43

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento - Realinhamento de Preços

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Justificativa: O presente termo de realinhamento versa o equilíbrio econômico e financeiro contratado, haja vista o repentino aumento de preços e demais custos que a contratada vem abarcando no decorrer desta contratação. Com o Aditivo a Administração promove a perfeita execução do contratado, sem gerar prejuízo as partes aqui ajustadas.

Alteração: R\$ 7,05 (sete reais e cinco centavos).

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA PGMVIR 044/2023

Viradouro/SP, 04 de dezembro de 2023.

"Suspende o expediente na PGM no dia da Justiça"

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº. 101 de 20 de junho de 2023, que criou a Procuradoria-Geral do Município de Viradouro/SP e em especial o §1º do artigo 24 que determina que dias em que não houver expediente junto ao Juízo estadual da Comarca de Viradouro/SP, previamente definido pelo Tribunal de Justiça do estado de São Paulo e salvo o recesso forense, o expediente na Procuradoria-Geral será parcialmente suspenso, independente da suspensão da administração direta;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Provimento CSM 2.678/2022 do Tribunal de Justiça do estado de São Paulo, na qual suspende o expediente forense em primeiro e segundo grau no dia 08 de dezembro de 2023, em razão do Dia da Justiça;

MIRELLI CRISTINA RODERO CALDERERO BRESQUI, Procuradora-Geral do Município de Viradouro, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente jurídico na sede da Procuradoria-Geral do Município no dia 08 de dezembro de 2023, em razão do dia da Justiça.

Art. 2º. Permanecerão de plantão presencial na sede da Procuradoria-Geral do Município:

I - das 07h às 13h. - Dr. Rafael Junqueira Ruiz;

II - das 13h. à 17h. - Drª. Daniela Nacamura Franceschini.

Parágrafo Único. Os servidores administrativos que não integrem a área jurídica, laborarão normalmente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIRELLI CRISTINA RODERO CALDERERO BRESQUI
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

Instrução Normativa

INFORMATIVO SOBRE A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA PGMVIR/CGM 002/2023 DE 23/11/2023 - VEDAÇÕES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ANO ELEITORAL - CUIDADOS E OBRIGAÇÕES DO ÚLTIMO ANO DE GESTÃO

A Procuradoria-Geral do Município de Viradouro, em conjunto com a Controladoria-Geral do Poder Executivo informam que todos os servidores devem conhecer e cumprir o quanto previsto na **Instrução Normativa Conjunta PGMVIR/CGM 002/2023 de 23/11/2023**, que tem como com o objetivo orientar a todos os servidores públicos as vedações atinentes ao último ano de gestão, que se inicia em 01/01/2024.

A instrução normativa pode ser encontrada no diário oficial do Município do dia 23/11/2023 (Ano X | Edição nº 2413 de 23/11/2023).

Viradouro/SP, 04 de dezembro de 2023.

MIRELLI CRISTINA RODERO CALDERERO BRESQUI
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ

CHEFE DO CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

Resoluções

RESOLUÇÃO PGMVIR 013/2023

Viradouro/SP, 04 de dezembro de 2023.

"Altera a número de resoluções no âmbito da PGM"

CONSIDERANDO que a administração publica pode rever seus atos a qualquer momento e que erros de digitação são passíveis de correção, sem que seus efeitos sejam alterados ou suprimidos;

MIRELLI CRISTINA RODERO CALDERERO BRESQUI, Procuradora-Geral do Município de Viradouro, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam alterados os números das resoluções abaixo, em virtude de erro administrativo de digitação, entretanto, sem supressão ou alteração de efeitos:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Ano X | Edição nº 2420

Página 43 de 43

I - Resolução PGMVIR 004/2023 de 24/04/2023, na qual edita súmulas jurídicas administrativas, permanece designada como Resolução “PGMVIR 004/2023”;

II - Resolução PGMVIR 004/2023 de 28/06/2023, na qual concede progressões de carreira no âmbito da PGM, passa a ser designada como Resolução “PGMVIR 004/2023-A”.

III - Resolução PGMVIR 009/2023 de 04/09/2023, na qual concede progressões de carreira no âmbito da PGM, permanece designada como Resolução “PGMVIR 009/2023”;

IV - Resolução PGMVIR 009/2023 de 27/09/2023, na qual homologou o TAC PGMVIR 003/2023 no âmbito das sindicâncias e processos disciplinares, passa a ser designada como Resolução “PGMVIR 009/2023-A”.

V - Resolução PGMVIR 009/2023 de 22/11/2023, na qual homologou o TAC PGMVIR 004/2023 no âmbito das sindicâncias e processos disciplinares, passa a ser designada como Resolução “PGMVIR 009/2023-B”.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIRELLI CRISTINA RODERO CALDERERO BRESQUI
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 77e2-d5e2-35d9-088b



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Viradouro (SP), Edição nº 2420, ano X, veiculado em 04 de dezembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por DANIELA DE SOUZA LIMA (CPF ***332638**) em 04/12/2023 às 17:09:12 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/77e2-d5e2-35d9-088b>